Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1062

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.729 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece prazos e condições para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Ipuã

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e nos termos dos Artigos 37 e 130 da Lei 1.171/76 - Código Tributário Municipal, de acordo com a redação dada pela Lei nº 1.689, de 06/12/1.989, e,

Considerando a necessidade de se estabelecer as datas de vencimentos para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Ipuã será lançado e cobrado no exercício de 2.025 da seguinte forma:

a) Para Pagamento Único, sem desconto, a vencer no dia 28 de Março de 2.025;

b) Para Pagamento em 10 (dez) Parcelas Mensais, com os seguintes Vencimentos:

1ª parcela: 28/03/2.025
2ª parcela: 30/04/2.025
3ª parcela: 30/05/2.025
4ª parcela: 30/06/2.025
5ª parcela: 31/07/2.025
6ª parcela: 29/08/2.025
7ª parcela: 30/09/2.025
8ª parcela: 31/10/2.025
9ª parcela: 28/11/2.025
10ª parcela: 29/12/2.025

Parágrafo Único: O pagamento antecipado poderá ser feito em qualquer dia antes dos respectivos vencimentos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogado o Decreto Municipal nº 4.507 de 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de janeiro de 2025
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de janeiro de 2025
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO Nº 4.731, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 e da outras providências

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.970, de 17 de Dezembro de 2.024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.025;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500,00 distribuído a seguinte dotação:

Local: 030101 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

Ficha: 006 - 17.122.9028.2030.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações - 500,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 030101 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

Ficha: 024 - 99.999.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações - 500,00

9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO Nº 4.732, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a paralisação da Creche Leny Cunha Negreiros e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII do art. 54 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Creche Leny Cunha Negreiros, criada através da Lei Municipal nº 3104, de 23 de Novembro de 2010, foi instalada no prédio municipal adaptado com duas salas de aulas para esse fim, localizado na Avenida Jenny Marcussi Pacor, nº 447, no Bairro Jardim

Bela Vista, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que no Bairro Bela Vista, onde está localizada a Creche Leny Cunha Negreiros, foram construídas novas 160 unidades habitacionais, por meio da parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

CONSIDERANDO que houve aumento significativo na demanda de vagas para a Creche Leny Cunha Negreiros;

DECRETA

Art. 1º - Fica paralisado, por tempo indeterminado, o funcionamento da Creche Leny Cunha Negreiros para reforma essenciais na infraestrutura do prédio e ampliação de duas novas salas de aulas, com o objetivo de garantir melhorias e aumentar a capacidade de atendimento da unidade escolar

Art. 2° - A indeterminação do tempo de paralisação de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto, é em virtude da fase de planejamento da obra e da necessidade de garantir segurança e bem-estar aos estudantes, enquanto o prédio não estiver apropriado a atender as exigências necessárias para o seu regular funcionamento e uso escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.733, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do CEPEM Valentim Montanher e a criação do CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1° - FICA EXTINTA o "CEPEM Valentim Montanher", localizada na Av. Dr. José Junqueira Reis Filho, n° 111, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - FICA CRIADO o "CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima", localizado na Av. Carlos Peregrino de Melo, n° 250, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima será destinado ao atendimento de alunos inscritos e matriculados nas etapas pré-escolares (1ª e 2ª Etapa) da Educação Infantil, em período integral.

Artigo 4º - A carga horária para os alunos matrículados em tempo integral será de no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais, com atividades pedagógicas e extracurriculares no período integral.

Artigo 5º - O currículo do CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo atividades complementares que promovam o desenvolvimento integral dos alunos.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por providenciar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a implementação e funcionamento do CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.306, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2025 a Portaria nº 13.395 de 18 de março de 2.022 que Designa João Carlos Leandro para desempenhar a função gratificada de “Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal” nos termos da Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 15.307, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa Marcos Rogério da Cruz para desempenhar a função gratificada de "Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal" nos termos da Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022, que "Dispõe sobre a criação de função gratificada de "Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal" e dá outras providências";

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, com efeito retroativo a partir de 07/01/2.025, o servidor MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**,** RG nº 42.XXXXXX-4, CPF nº XXXXXXXX-24, para desempenhar a função gratificada de **"Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal",** nos termos da Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022, que "Dispõe sobre a criação de função gratificada de "Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal" e dá outras providências".

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de Janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de Janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 15.309 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Novo local e Horário de Trabalho para o empregado público Luiz Fernando Ferreira Zonfril.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125/2019
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.509/2024;
- CONSIDERANDO a portaria nº 15.270 de 30 de dezembro de 2024 em que instaura o processo administrativo de readaptação funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, partir de 27 de janeiro de 2025 novo local e horário de trabalho temporário para o empregado LUIZ FERNANDO FERREIRA ZONFRIL:

Local: EMEB MISLENE VASCO CUNHA NEGREIROS

Horário: de segunda à sexta feira, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Sábado e Domingo: Livres.

§1º Tal determinação é válida até que seja apurada a extensão das limitações possivelmente existentes ou até a conclusão do referido processo;

Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data se sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 15.310 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos dos grupos A, B e E, oriundos dos serviços de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos dos grupos A, B e E, oriundos dos serviços de Saúde, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXXXX/MG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56. XXXXXX -6

ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29. XXXXXX -2
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55. XXXXXX -5
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49. XXXXXX -4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.311, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre reenquadramento da servidora municipal, Cristiane Fornel do Vale, Auxiliar de Enfermagem em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

RE*ENQUADRAR*, com data retroativa a partir de **01/01/2.025**, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, a servidora abaixo:

- Cristiane Fornel do Vale, auxiliar de enfermagem na referência 15.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de Janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de Janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.312 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre a Nomeação de Nova Comissão de Sindicância, conforme a Lei Municipal nº 3.886 de 11 de Julho de 2.017, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017 exige a constituição e instalação de uma **Comissão de Sindicância** para atuar no Procedimento investigatório que tem como objetivo apurar a autoria e a materialidade de infrações administrativas ou a existência de irregularidade ou atos ilegais praticados no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA, a partir da data de 03 de fevereiro de 2025, no âmbito do Município de Ipuã – SP, **Nova Comissão de Sindicância** de que trata o Artigo 117 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017, órgão colegiado para atuar no Procedimento investigatório que tem como objetivo apurar a autoria e a materialidade de infrações administrativas ou a existência de irregularidade ou atos ilegais praticados no serviço público do Município.

Art. 2º - A Comissão Sindicante desempenhará suas atividades de caráter investigatório, sem rito processual específico, prescindindo de contraditório e de ampla defesa, com natureza de inquérito instaurado com o intuito de averiguar infrações administrativas disciplinares, autoria e prática de atos que importem em prejuízo ao erário ou de interesse público, visando obter informações para verificar o cabimento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou o arquivamento da denúncia, nos termos da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 3º - A Nova Comissão de Sindicância de que trata o Artigo Primeiro desta Portaria é um órgão colegiado composto por três servidores públicos ocupantes de empregos permanentes, um para exercer a função de **Presidente** e dois como **Membros**, ficando constituída

pelos seguintes **MEMBROS**:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34. XXXXXX-0 e CPF XXXXXX-38

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33. XXXXXX-5 e CPF XXXXXX-90

2- IZABELA CARLA LUCINDO:

RG 45. XXXXXX-1 e CPF 361. XXXXXX-22

Art. 4º - A composição desta Comissão Sindicante será por tempo indeterminado, deverá permanecer inalterada até o final de cada Sindicância, salvo nas hipóteses de impedimento, suspeição, licenças, aposentadoria, rompimento do vínculo de trabalho com o Município ou a critério das autoridades competentes, quando o serviço assim o exigir, conforme preceitua o Artigo 118 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 5º - Os servidores municipais que compuserem a Comissão Sindicante farão jus ao recebimento da função gratificada de que trata o Artigo 128 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Portaria Municipal nº 15.111, de 08 de agosto de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.025
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.316 DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, à contratação de empresa especializada para locação de software de gestão pública, para a Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, no período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, à contratação de empresa especializada para locação de software de gestão pública, para a Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, no período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXXX/MG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56. XXXXX -6
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29. XXXXX -2
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55. XXXXX -5
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49. XXXXX -4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de janeiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.309,46	88.838,19	80.396,68	73.944,51	96.445,80	74.189,46	76.836,43	82.503,43	83.415,70	92.871,89	81.403,93	107.963,09	1.011.118,57	
Pessoal Ativo	68.417,91	81.371,23	75.225,24	68.773,79	91.274,36	69.018,02	71.664,99	77.331,99	78.244,26	89.052,93	74.880,73	100.755,93	946.011,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.914,18	65.914,18	65.914,18	65.914,18	66.003,89	66.108,45	64.628,88	68.328,31	68.920,41	80.623,32	65.194,68	88.589,10	832.053,76	
Obrigações Patronais	2.503,73	15.457,05	9.311,06	2.859,61	25.270,47	2.909,57	7.036,11	9.003,68	9.323,85	8.429,61	9.686,05	12.166,83	113.957,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.891,55	7.466,96	5.171,44	5.170,72	5.171,44	5.171,44	5.171,44	5.171,44	5.171,44	3.818,96	6.523,20	7.207,16	65.107,19	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.598,80	4.788,51	3.268,96	3.268,24	3.268,96	3.268,96	3.268,96	3.268,96	3.268,96	3.268,96	3.268,24	4.628,44	41.434,95	
Pensões	1.292,75	2.678,45	1.902,48	1.902,48	1.902,48	1.902,48	1.902,48	1.902,48	1.902,48	550,00	3.254,96	2.578,72	23.672,24	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 35, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.309,46	88.838,19	80.396,68	73.944,51	96.445,80	74.189,46	76.836,43	82.503,43	83.415,70	92.871,89	81.403,93	107.963,09	1.011.118,57	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	98.027.301,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.027.301,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.011.118,57	1,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.881.638,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.587.556,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.293.474,30	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 24/01/2025 07:43:28 Página 3 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 24/01/2025 07:43:28 Página 5 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	98.027.301,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.027.301,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.011.118,57	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.881.638,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.587.556,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.293.474,30	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

Prestar Informações Via Interação Direta >> Inclusão

Municipio:	Ipuã
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Ano Exercício:	2024
Tipo de Documento:	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo
Período:	3º
Estado de Publicação:	1ª Publicação
Veículo de Publicação:	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Data de Publicação:	30/01/2025 (dd/mm/aaaa)

Metadados

Total das Despesas com Pessoal	1011118,57	(9999999999,999999999)
Encargos patronais não empenhados/pagos no quadrimestre	0	(9999999999,999999999)
Percentual Desp Pessoal / RCL	1,03	(9999999999,999999999)

Gravar Cancelar

Inclusão realizada com sucesso.